

**COMUNICADO Nº 02/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Pitangui e do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais (CAO-CIMOS), no âmbito do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 01/2025, de 29 de janeiro de 2025,

1. Considerando que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), em decisão judicial datada de 28 de maio de 2025, proferida pela Desembargadora Relatora Dra. Yeda Athias no âmbito do agravo de instrumento n. 1.0000.25.006325-2/001 e anexa a este comunicado (ANEXO 2), deferiu parcialmente a antecipação de tutela recursal pretendida pelo MPMG, determinando:

“ao Ministério Público que delimite o escopo do trabalho contemplando, necessariamente, a elaboração do cadastro das pessoas atingidas e a matriz de danos, apresentando, no prazo de 15 (quinze) dias, o resultado da escolha da Assessoria Técnica Independente para homologação pelo juízo de origem, afim de viabilizar a contratação da entidade pela Mineração Serras do Oeste.”

2. Considerando que na mencionada decisão a Excelentíssima Senhora Desembargadora relatora assentou ainda que:

“(..) a contratação de uma Assessoria Técnica Independente demanda o dispêndio de recursos financeiros de grande monta pela Mineradora, sobretudo diante do elevado grau de complexidade e seriedade do trabalho envolvido.

À vista disso, embora a escolha incumba aos atingidos, o processo de contratação deve ser conduzido de forma criteriosa pelo Ministério Público, observando-se, no mínimo, a expertise técnica da equipe profissional participante do processo de escolha, a pertinência e necessidade dos serviços descritos nas propostas, bem como a delimitação prévia de um escopo de trabalho factível e eficiente e, sobretudo, a razoabilidade dos custos apresentados pelas credenciadas.”

**COMUNICA QUE:**

3. Com vistas a dar fiel cumprimento à decisão em tela, o MPMG faz publicar o presente documento e o Termo de Referência correlato (ANEXO 1), definindo as balizas para o processo de escolha da entidade de Assessoria Técnica Independente e para elaboração de Plano de Trabalho.
4. Para participar do processo de escolha, as entidades credenciadas deverão apresentar **Plano de Trabalho, até às 18:00 horas do dia 17/06/2025**, que poderá ser protocolado fisicamente junto ao MPMG no local da Assembleia convocada nessa oportunidade ou enviado eletronicamente para o endereço: [caocimos@mpmg.mp.br](mailto:caocimos@mpmg.mp.br) . A entidade que não apresentar o Plano de Trabalho no prazo descrito será eliminada do processo de escolha.
5. O Plano de Trabalho deverá observar o escopo, cronograma e orçamento limite e demais orientações previstas no Termo de Referência que consta no Anexo 1 deste comunicado. O MPMG poderá solicitar adequações ao plano de trabalho inicialmente apresentado.
6. O processo de escolha será realizado por meio de assembleias das pessoas atingidas da comunidade de Casquilho, organizadas com apoio do MPMG, a serem realizadas nos dias 17 e 18 de junho de 2025 (terça e quarta-feira), a partir das 18 horas, em local a ser oportunamente informado.
7. Não há a vedação ao contato prévio às assembleias entre entidades credenciadas e as pessoas atingidas ou à distribuição e compartilhamento de material informativo. Exige-se, contudo, que o estabelecimento de diálogo entre as entidades credenciadas e as pessoas atingidas seja pautado pela obediência à legalidade, à boa-fé e à razoabilidade. Nesse sentido, por exemplo, conforme item 10 desse comunicado, veda-se às entidades credenciadas que se apresentem às pessoas atingidas “promovendo eventuais disputas sobre valores a receber, como promessa de vantagens, empregos, etc.”;
8. Na assembleia do dia 17 de junho de 2025 (terça-feira), serão realizadas as apresentações das entidades credenciadas. A ordem de apresentação será definida por sorteio, a ser realizado no início da assembleia. Cada entidade credenciada terá 20 (vinte) minutos para se apresentar às pessoas atingidas.
9. Nas suas apresentações, as entidades deverão, no mínimo, abordar a expertise técnica da equipe profissional participante do processo de escolha e a pertinência das propostas que constam de seu plano de trabalho. Recomenda-se ainda que, mesmo diante da

necessidade de se demonstrar conhecimento técnico sobre os temas a serem tratados, que seja utilizada linguagem simples e adequada ao contexto local.

10. É vedado às entidades credenciadas se apresentarem às pessoas atingidas promovendo eventuais disputas sobre valores a receber, como promessa de vantagens, empregos etc.
11. As perguntas das pessoas atingidas às entidades credenciadas serão colhidas pelo MPMG na assembleia do dia 17 junho de 2025 (terça-feira) e repassadas às entidades credenciadas.
12. Na assembleia do dia 18 junho de 2025 (quarta-feira), inicialmente será concedido o tempo de 10 (dez) minutos para cada entidade responder às perguntas das pessoas atingidas anteriormente repassadas, na ordem inversa daquela da apresentação sorteada no dia anterior. Após as respostas, as entidades deverão deixar o espaço da Assembleia, podendo retornar apenas ao fim dos trabalhos para tomarem ciência do resultado da escolha.
13. Finalizadas as apresentações das entidades, será concedido o tempo de 30 (trinta) minutos para que os integrantes da comunidade atingida possam conversar e deliberar internamente.
14. A seguir, será procedida escolha pela comunidade, por meio de votação pública e aberta dos presentes, contabilizada publicamente pelos integrantes do MPMG. Será considerada escolhida a entidade que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos contabilizados. Caso nenhuma entidade alcance o número necessário de votos em primeira votação, será realizado segundo turno entre as 2 (duas) mais votadas, ou com a primeira e as demais ocupantes do segundo lugar, em caso de empate.
15. O resultado do processo de escolha será divulgado ao final da assembleia e posteriormente em comunicado a ser publicizado no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflitos-socioambientais.shtml>.
16. Dúvidas, questionamentos e outras solicitações referentes a esse processo de escolha deverão ser formalizadas por meio de correspondência eletrônica a ser endereçada a: [caocimos@mpmg.mp.br](mailto:caocimos@mpmg.mp.br).
17. Caso alguma entidade credenciada venha a desistir de participar do processo de escolha, o MPMG solicita a gentileza de ser comunicado formalmente assim que possível, com vistas à melhor organização do processo de escolha.
18. Os casos omissos serão resolvidos pelos Promotores de Justiça atuantes no caso.